



CARTILHA DE

Orientação para Eleições

Introdução

As eleições são essenciais para a construção e o fortalecimento de uma sociedade democrática. Por meio delas, escolhemos os líderes que cuidarão do bem-estar coletivo.

Pensando em garantir um processo justo e transparente, preparamos esta cartilha com boas práticas durante as campanhas para os nossos colaboradores, estagiários, fornecedores e parceiros de negócios.

A TAESA não apoia, financia ou promove candidatos, partidos políticos ou campanhas eleitorais. Todas as suas interações com agentes públicos possuem caráter exclusivamente técnico, regulatório e institucional.

O objetivo é que cada um possa exercer seus direitos de forma consciente e alinhada aos valores da Companhia.

Boa leitura!





Atuação da TAESA junto a agentes públicos

A TAESA mantém relacionamento contínuo com diferentes órgãos públicos sobre assuntos relacionados ao setor elétrico.

Somente pessoas autorizadas podem representar a Companhia nessas interações, seguindo as diretrizes da **Norma de Interação com Agentes Públicos**.

Esses diálogos têm caráter exclusivamente técnico e institucional, sem vínculo partidário ou pessoal. Portanto, **não representam apoio ou inclinação eleitoral da TAESA ou de quem participe dessas interações.**



IMPORTANTE

Todos os documentos citados nesta cartilha estão disponíveis no Portal de Processos da TAESA

Cuidados durante o período eleitoral

Eventos institucionais que envolvam autoridades públicas devem ser avaliados com atenção durante o período eleitoral.

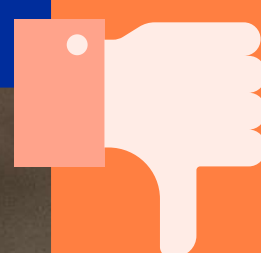
O objetivo é evitar situações que possam ser interpretadas como **favorecimento político ou apoio a candidaturas**.

Toda participação da TAESA deve preservar seu caráter **estritamente técnico e institucional**.

O princípio é simples:



**Participação
institucional,
SIM**



**Apoio político
ou eleitoral,
NÃO**



Assédio eleitoral no trabalho

O assédio eleitoral ocorre quando alguém **influencia, coage, pressiona, oferece benefícios** em troca de votos, manipula ou **impede a liberdade de escolha** político-eleitoral e o exercício do voto.

No ambiente de trabalho, esse comportamento é inadequado e antiético, **independentemente da relação de hierarquia**, e pode ter consequências legais.

Na TAESA, agimos com integridade e confiança e respeitamos as escolhas individuais.

Gestores e lideranças: atenção redobrada

Durante o período eleitoral, comentários, solicitações ou manifestações políticas dirigidas às equipes **podem ser interpretados como influência indevida ou assédio eleitoral, mesmo quando essa não for a intenção.**

Por isso, gestores e lideranças devem:

- Preservar a neutralidade no ambiente de trabalho;
- Respeitar a liberdade de escolha de cada pessoa;
- Evitar qualquer atitude que possa ser entendida como pressão ou direcionamento político.

A posição de liderança exige cuidado adicional para que todos se sintam livres para exercer suas próprias escolhas.



Como agir durante as eleições*

*Lei das Eleições –
Lei nº 9.504/1997

DEVE



Seguir os princípios do **Código de Ética e Conduta** e da **Norma de Interação com Agentes Públicos**.

Tratar todos com educação e respeito, independentemente da opinião política, no trabalho e nas redes sociais.

Manter a imparcialidade nas interações com autoridades.

Declarar eventual conflito de interesses caso um parente ou amigo próximo seja candidato ou ocupe cargo político com influência em órgãos relacionados à TAESA.



Vai concorrer a um cargo eletivo?

Informe previamente à área de Compliance, para avaliação de eventuais conflitos de interesse e definição das medidas aplicáveis.

A campanha deverá ocorrer exclusivamente em caráter pessoal, **sem utilização de recursos, tempo, instalações, informações ou imagem da TAESA**.

Como agir durante as eleições*

*Lei das Eleições –
Lei nº 9.504/1997

NÃO PODE



- **Fazer qualquer tipo de doação em nome da TAESA** para partidos ou candidatos.
- **Incentivar ou aceitar benefícios** relacionados a análises técnicas vinculadas a contribuições políticas.
- **Associar, direta ou indiretamente, a imagem institucional da TAESA a candidatos, partidos, federações, coligações, campanhas ou manifestações eleitorais**, inclusive em redes sociais, aplicativos de mensagens e plataformas digitais.
- **Usar ou distribuir materiais de campanha** – como panfletos, “santinhos” e adesivos – nas instalações físicas ou virtuais da TAESA ou durante o horário de expediente.



Recursos da TAESA não podem ser utilizados em campanhas

Isso inclui crachás, uniformes, bonés, veículos, equipamentos, materiais institucionais ou qualquer item que contenha a logomarca, marca ou identidade visual da Companhia.

Os exemplos não são exaustivos: nenhuma situação pode vincular a imagem institucional da TAESA a uma campanha eleitoral.

Como agir durante as eleições*

*Lei das Eleições -
Lei nº 9.504/1997

NÃO PODE



- **Divulgar candidatos, solicitar votos ou compartilhar propaganda eleitoral** pelo e-mail corporativo, grupos de trabalho no WhatsApp, Teams, intranet ou outras ferramentas disponibilizadas pela Companhia.
- **Forçar ou pressionar alguém** a participar de eventos, reuniões ou manifestações políticas.
- **Desrespeitar, discriminar ou tratar alguém de forma diferente** em razão de sua opinião política.
- **Perguntar, exigir, monitorar ou tentar descobrir** a opção de voto de qualquer pessoa.
- **Dificultar, restringir ou impedir** o exercício do direito ao voto.
- **Prometer benefícios, oferecer vantagens ou ameaçar consequências** em razão da escolha eleitoral de qualquer pessoa.



Interações com representantes públicos*

*Lei das Eleições –
Lei nº 9.504/1997

Durante o período eleitoral, siga as diretrizes da TAESA para garantir transparência e evitar compromissos inadequados.

Caso receba alguma abordagem:

Mantenha a calma e seja cordial.

Explique que a TAESA não realiza doações políticas, conforme o Código de Ética e as normas internas.

Não assuma compromissos.

Encaminhe qualquer pedido ao time de Compliance.

Separe suas opiniões pessoais da Companhia.

Deixe sempre claro que suas manifestações políticas são pessoais e não envolvem a TAESA.

Onde essas abordagens podem acontecer?

Redes sociais e aplicativos de mensagens, ofícios, e-mails, cartas, reuniões, eventos ou outras interações pessoais.

Exemplos de pedidos proibidos

Doações de materiais, como camisetas, bonés, bandeiras, faixas ou panfletos; contribuições financeiras; empréstimo de veículos, passagens, combustível ou hospedagem; anúncios pagos; cessão de espaços físicos para campanhas; entre outros.

Cuidados nas relações institucionais durante as eleições

Durante o período eleitoral, **doações, apoios, patrocínios e outras iniciativas de relacionamento institucional** devem observar:

- Critérios objetivos;
- Transparência;
- Documentação adequada;
- Aprovação pelas áreas competentes;
- Prevenção de conflitos de interesse;
- Conformidade com a legislação aplicável.

Esses cuidados ajudam a evitar qualquer percepção de **favorecimento político, partidário ou eleitoral**.



Brindes, hospitalidades e benefícios

A concessão de brindes, hospitalidades, convites, benefícios ou qualquer outra vantagem a agentes públicos deve seguir rigorosamente a legislação aplicável e os normativos internos da TAESA.

Durante o período eleitoral, os cuidados devem ser reforçados para evitar situações que possam caracterizar – ou gerar a percepção de – **influência indevida, favorecimento político-partidário ou obtenção de vantagem imprópria**.

Calendário eleitoral



6 MESES antes das eleições

Prazo final para que ocupantes de cargos públicos se afastem de suas funções para concorrer a outros postos e se filiem a um partido político.



3 MESES antes das eleições

A partir desta data, é proibido usar dinheiro público para contratar shows, inaugurações de obras ou serviços e fazer publicidade institucional. Também não é permitido realizar nomeações, demissões e contratações, nem permitir a presença de pré-candidatos em inaugurações e obras públicas.



1 MÊS antes das eleições

Começo do horário eleitoral gratuito no rádio e na televisão.



2º TURNO

Se aplicável.



5 MESES antes das eleições

Prazo para mudar ou solicitar o título de eleitor.



2 MESES antes das eleições

Começo da campanha eleitoral permitida, inclusive na Internet.

Período para seleção de candidatos pelos partidos e realização de convenções partidárias.



1º TURNO

Realização do primeiro turno.



1º JAN do ano subsequente

Posse dos candidatos eleitos.

Sua voz importa

Tem dúvidas ou precisa de orientação?

Dúvidas, consultas ou pedidos de orientação relacionados aos temas desta cartilha devem ser registrados na ferramenta **Be Compliance**, para análise e direcionamento pela área de Compliance.

Identificou uma situação em desacordo com as nossas diretrizes?

Caso identifique alguma situação em desacordo com o **Código de Ética e Conduta da TAESA**, esta cartilha ou outros normativos internos da Companhia, utilize o Canal de Ética:

<https://www.contatoseguro.com.br/taesa>

0800 800 6080

O Canal da TAESA está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana. As manifestações podem ser realizadas de forma anônima, são tratadas com a devida confidencialidade e a TAESA não tolera retaliações contra quem relata situações de boa-fé.

